



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1885/2012, DE 01/02/2012.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1284/2011, de 06/12/2011:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)**, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
258-3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
<u>02 – FINANÇAS</u>		
<u>MATERIAL E PATRIMÔNIO</u>		
699-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
<u>03 – EDUCAÇÃO</u>		
<u>FUNDEB</u>		
1103-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	63.000,00
<u>ENSINO SUPERIOR</u>		
1237-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
<u>04 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS</u>		
1825-3.3.90 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
<u>05 – PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
<u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
2223-3.1.90 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

2222-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.000,00
2224-3.3.90 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
06 – SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310-3.1.90 – Obrigações Patronais	R\$	43.000,00
2303-3.1.90 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	97.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	269.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação das seguintes dotações:

01 - ENCARGOS GERAIS		
ENCARGOS GERAIS		
2589-9.9.99 – Reserva de Contingência	R\$	269.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	269.000,00

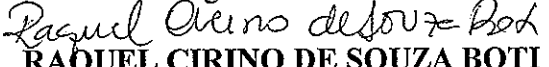
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria